

DECRETO N. 18.495, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.104.654,72, ao orçamento do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.436.186,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	Secretaria de Saúde	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
60.50-06.320000	Saúde - Taxas	8.300,00
60	Secretaria de Saúde	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.70-02.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	1.427.886,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 8.668.468,72 (oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral	587.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	300.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	1.500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola	150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.220108	Biblioteca Pública	65.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
65.10-01.400000	Geral	1.066.468,72

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.427.886,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais), pela transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde destinada às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19;

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

II - anulação parcial, no valor de R\$ 8.676.768,72 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

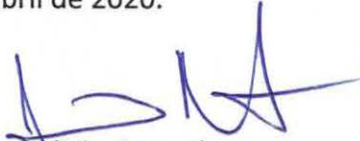
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	300.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
40.10-01.220000	Ensino Fundamental	1.500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-13.392.0003.2.057	Manutenção de Bibliotecas	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
40.10-01.220108	Biblioteca Pública	65.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.367.0003.2.017	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
40.10-01.240000	Educação Especial	150.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	1.653.468,72
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.30-01.302000	Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-06.320000	Saúde - Taxas	8.300,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de abril de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo